



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Ref: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEQV/2017

Esta Comissão Especial de Seleção, recebeu o questionamento abaixo e esclarece a seguir:

"Referente a estrutura do Conselho de Administração, os membros representantes do Poder Público serão indicados pelo mesmo, correto? Em que momento do processo será feita essa indicação? Pois já temos nomeados os demais membros que compõe o Conselho Administrativo."

"Quanto à indicação de representante do Poder Público no Conselho de Administração:

- 1) nos termos da legislação aplicável, é necessário que o **estatuto** da entidade que pleiteie qualificação como organização social já preveja a participação de representantes do Poder Público no Conselho, nos percentuais estabelecidos em lei (Lei Municipal nº 6469, de 16 de dezembro de 2003, artigo 3º, "a");
- 2) no ato do exame do **pedido de qualificação** será efetuada a análise do atendimento ou não deste requisito legal;
- 3) trata-se de requisito de governança da entidade privada que será analisado sob o aspecto exclusivamente formal, quando da análise do pedido de qualificação (haver ou não tal previsão no estatuto).
- 4) a presença de representante do Poder Público no Conselho de Administração não se restringe a representantes deste Poder Público Municipal, já que pode se cumprir com representantes de outras Administrações Públicas (União, Estados Federados, outros Municípios, bem como suas autarquias e fundações públicas);
- 5) a indicação de representantes deste Poder Público municipal constitui ato discricionário sujeito à análise de sua conveniência e oportunidade;
- 6) ressalte-se que a presença de representantes do Poder Público no Conselho de Administração, como requisito legal da lei das organizações sociais é **condição de validade do ajuste**, cujo cumprimento deve ser comprovado a qualquer tempo durante a vigência do contrato de gestão entre a organização social e o Poder Público."

Atenciosamente,


Claudia Maria Lemos Pedroso


Maria Clara Lombardi


Rosângela Maria de Souza